



# PROJETO DE APOIO AO QUEIJO ARTESANAL SERRANO

Porto Alegre/RS, Novembro de 2022.

## 1. INTRODUÇÃO

O Queijo Artesanal Serrano, ou simplesmente Queijo Serrano, é um produto típico e exclusivo dos Campos de Altitude do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. É produzido nesta região há cerca de 200 anos, através da adaptação de receita de origem portuguesa, passada de geração para geração, em pequena escala, com leite cru, produzido nas próprias fazendas, na sua maioria por pecuaristas familiares que desenvolvem sua atividade de forma extensiva, com animais de corte ou cruzados, com pequeno uso de insumos externos à propriedade. O sistema de produção é baseado nos campos nativos, preservando o ambiente, a beleza das paisagens e a cultura do homem serrano.

Até hoje, é um dos principais produtos para cerca de três mil famílias nessa região dos Campos de Cima da Serra, representando, não raras vezes, mais da metade da renda agrícola bruta desses estabelecimentos rurais e a principal atividade na rotina diária das famílias.

Apesar de sua importância econômica, social, cultural e histórica, a comercialização de Queijo Serrano é realizada, em grande medida, às margens da lei visto que seus processos de produção, tal como historicamente executadas, são considerados inadequados pela legislação sanitária. Assim, a informalidade coloca tanto os produtores - tratados como transgressores por venderem um produto artesanal como seus antepassados fizeram - quanto os consumidores, que não possuem a garantia de estar adquirindo um produto legítimo e inócuo para a saúde, em situação de insegurança.

Por cerca de vinte anos o poder público, juntamente com entidades de atuação local e destaque no trabalho contínuo de assistência técnica da Emater/RS e Epagri/SC, foram persistentes no apoio aos produtores de queijo dessa região para que não abandonassem a atividade. Depois de uma longa caminhada de qualificação da cadeia produtiva, o Queijo Artesanal Serrano é o primeiro queijo brasileiro a obter uma Indicação Geográfica (IG) na modalidade Denominação de Origem (DO), o que representa uma conquista importante para a região produtora, que engloba 16 municípios do Rio Grande do Sul (RS) e 18 municípios de Santa Catarina (SC). O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) publicou a concessão da IG "Campos de Cima da Serra" na modalidade DO para o produto. A IG reconhece as especificidades da região e a valorização e



proteção do produto. O registro foi concedido em nome da Federação das Associações de Produtores de Queijo Artesanal Serrano dos Campos de Cima da Serra do RS e SC (Faproqas).

No entanto, todos esses resultados chegam, de forma efetiva, somente a uma parcela ainda pequena das microqueijarias no Estado. A qualificação dos processos na produção e a melhoria na estruturação das propriedades e microqueijarias ainda são alguns dos maiores obstáculos a serem superados pelas famílias envolvidas nessa atividade.

A SEAPDR possui, em execução, o Convênio Federal “Qualificação da Cadeia Produtiva do Queijo Artesanal Serrano” - SICONS 840059/2016, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA que tem como objetivo qualificar a cadeia produtiva visando à melhoria da qualidade do queijo artesanal serrano produzido por 50 microqueijarias na região de abrangência da IG Campos de Cima da Serra. Por meio deste convênio estão sendo executadas, desde 2018, entre outras atividades, visitas de assistência técnicas nas propriedades em calendário contínuo, intensas capacitações e implementação dos procedimentos de Boas Práticas Agropecuárias (BPA) e Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Ao longo do acompanhamento das ações do convênio ficou evidente que no tocante à estruturação das propriedades, tanto na parte produtiva e de manejo como na própria agroindústria, existem carências que prejudicam o avanço das microqueijarias para sua legalização. Assim, pretendemos com operacionalização deste projeto possibilitar que os produtores participantes do Convênio Queijo Serrano possam acessar o financiamento por meio do FEAPER, implantando um projeto com objetivo de melhoria na estruturação da sua atividade produtiva, de manejo e/ou das instalações da microqueijarias.

## **2. OBJETIVO**

Operacionalizar financiamento para a melhoria da atividade produtiva, do manejo, das instalações, da agroindústria e da estruturação das propriedades com microqueijaria de produção de queijo serrano participantes do Convênio Queijo Serrano.

## **3. PÚBLICO**

Será considerado público do programa os agricultores familiares e pecuaristas familiares (conforme Lei nº 11.326, 24/07/2006, e Lei Estadual nº 13.515, 13/09/2010, respectivamente), proprietários das 50 agroindústrias distribuídas nos municípios de Bom Jesus, São José dos Ausentes, Cambará do Sul, Caxias do Sul, Jaquirana, Muitos Capões e São Francisco de Paula, na região dos Campos de Cima da Serra participantes



do Convênio Queijo Serrano e cadastrados no Programa Estadual de Agroindústria Familiar - PEAFF.

#### **4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Será disponibilizado financiamento por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER no valor limite de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por beneficiário com recursos do projeto/atividade 6676 (Apoio ao Desenvolvimento do Leite e da Pecuária Familiar), conforme enquadramento das Disposições Aplicáveis aos Contratos de Financiamentos pelo FEAPER (Manual FEAPER 2021 e 2022). Essa linha de crédito se destina à pessoa física, possui bônus adimplência de 80% sobre o valor financiado, com prazo de carência de até 3 anos e amortização em até 5 anos para o contrato.

A EMATER/RS será o principal canal para comunicação, operacionalização dos projetos e acompanhamento das famílias visto que já atua com assistência técnica e capacitação contínua nestas propriedades em função das metas do Convênio Queijo Serrano.

O Produtor enquadrado nos critérios descritos no item 'Público' deverá manifestar seu interesse em ser beneficiário do presente projeto junto à Emater do seu município, que encaminhará para aprovação da indicação no Conselho Municipal de Agricultura/ Desenvolvimento Rural (ou afim, inexistindo esse).

A Emater municipal deverá encaminhar a Ata do Conselho Municipal contendo a informação dos nomes e CPF dos produtores, e respectivos nomes das Agroindústrias, aprovados para serem beneficiários do Projeto até a data limite de **01 de dezembro de 2022** para o e-mail da Divisão de Sistemas Produtivos:

[sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br](mailto:sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br)

Na sequência, a SEAPDR irá realizar as tramitações necessárias para emitir a autorização para a EMATER efetuar a elaboração dos projetos técnicos e organizar documentação, juntamente com o beneficiário, conforme regramento do Manual FEAPER 2021 e 2022.

#### **INFORMAÇÕES:**

Quaisquer outros esclarecimentos e informações podem ser solicitados na Divisão de Sistemas Produtivos do Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria da SEAPDR:

E-mail: [sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br](mailto:sistemas-produtivos@agricultura.rs.gov.br)

Fone: (51) 3218-3361